

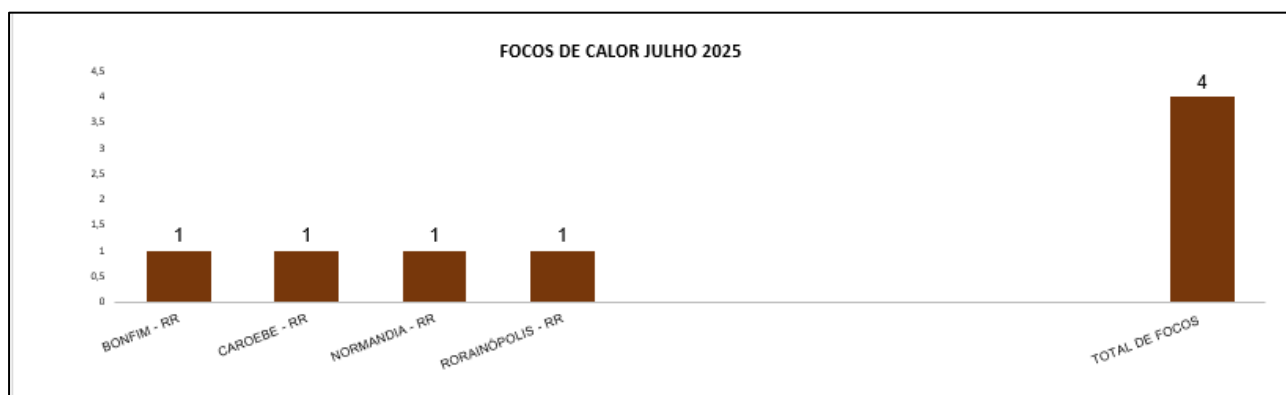
BOLETIM DE FOCOS DE CALOR 2026

DATA: 15.07.2026

MONITORAMENTO DOS FOCOS DE CALOR NO ESTADO DE RORAIMA.

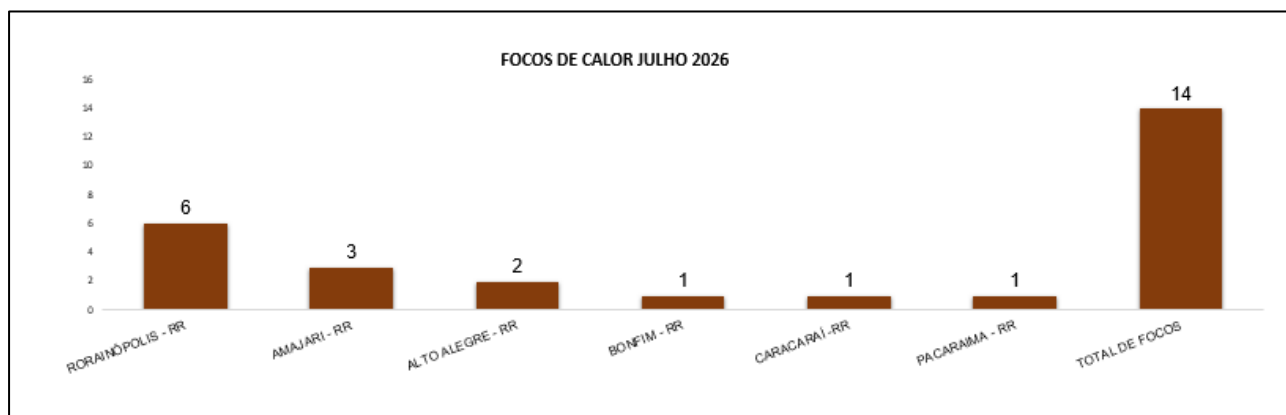
A análise dos dados disponibilizados pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), é de suma importância para construção de uma análise específica do comportamento dos focos de calor no nosso Estado, assim foram obtidos gráficos comparativos 2025-2026.

No acompanhamento diário de focos de calor por município no Estado de Roraima, para o acumulado no período de 01.07.2025 a 15.07.2025, fica registrado 4 focos de calor sendo os municípios de Bonfim, Caroebe, Normandia e Rorainópolis.



(Figura 01)

Cumprir registrar que, no acompanhamento diário de focos de calor por município no estado de Roraima, para o acumulado no mês de Julho de 2026 no período de 01.07.2026 a 15.07.2026, foram registrado 14 focos de calor.



(Figura 02)

Autorização Para Uso do Fogo Controlado:

Para regulamentar a prática e preservar o meio ambiente, existem leis específicas para a queima controlada. Segundo o Código Florestal (Lei Federal No 12.651/2012), a queima controlada é permitida, mediante prévia aprovação do órgão estadual ambiental competente, nos seguintes casos:

- na agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas;
- em práticas de prevenção e combate aos incêndios;
- em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais;
- em Unidades de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo, como no cerrado;
- em atividades de pesquisa científica vinculada a projeto de pesquisa realizado por instituição de pesquisa reconhecida, devidamente aprovado pelos órgãos competentes.

Cabe observar que, ainda que a queima controlada seja permitida legalmente, é importante reconhecer, a utilização do fogo implica em impactos negativos como empobrecimento do solo, perda da biodiversidade, danos à saúde. Portanto, é sempre interessante buscar alternativas ao uso do fogo na realização das atividades agropecuárias, voltadas à sustentabilidade.

A FEMARH vem acompanhando e monitorando diariamente todos os focos de calor em nosso Estado por meio dos programas BDQueimadas e Painel do fogo para certificar-se através de monitoramento diário ao tipo de foco e identificar se o mesmo está autorizado ou se houve uma prática criminosa.

Cumpramos registrar que no dia 29/04/2026, ficou decidido em reunião do Comitê de Queimadas Estadual, a prorrogação do calendário oficial de queimada controlada 2025/2026, conforme **PORTARIA Nº 396/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH DE 04 DE MAIO DE 2026**, referente ao **16º CICLO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO CONTROLADO E PRESCRITO**. A medida autoriza a realização do uso do fogo de forma controlada e prescrita no período de **01 de Maio de 2026 a 31 de Julho de 2026**, desde que haja autorização prévia e emissão da licença ambiental pela FEMARH-RR.

A (figura 01) mostra o comparativo dos focos ativos detectados dia a dia pelo satélite de referência para o mês de Julho de 2025-2026.

Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Jul/2025	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	4	-	1	-	2	2	-	4	18
Jul/2026	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14

(Figura 01)

MÁXIMO, MÉDIA E MÍNIMO HISTÓRICO PARA CADA MÊS

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Máximo*	1958	2057	2433	1134	277	29	21	78	194	409	468	410	5358
Média*	374	440	631	225	26	7	6	19	54	118	167	184	2177
Mínimo*	15	20	81	7	2	1	1	1	1	1	1	16	21

MONITORAMENTO DE RISCO DE FOGO NO ESTADO

Os riscos são tipificados como na escala abaixo:



A previsão de risco de fogo para os dias 15 a 16.07.2026 no Estado de Roraima, está tipificada em **MÍNIMO** e sem risco em todas as regiões do Estado.

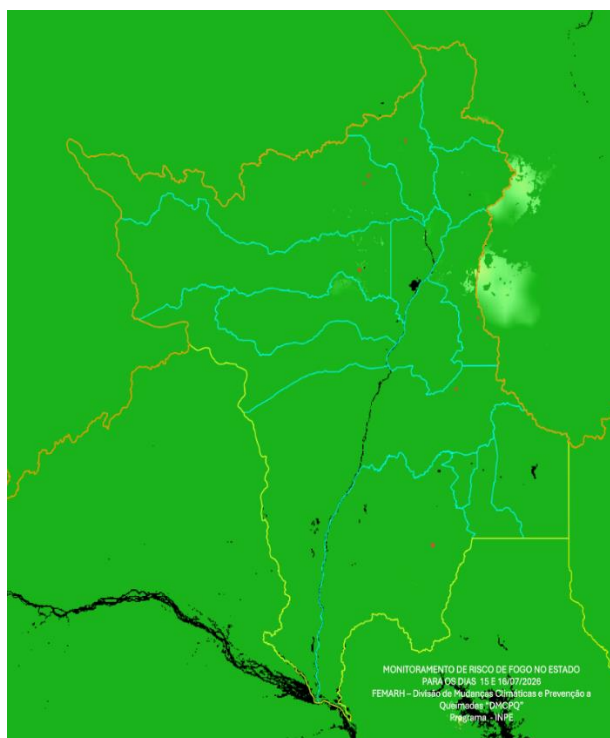


Figura 02)

Fonte: <https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal-static/situacao-atual/>